

DECRETO Nº 1411, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

“Homologa o regimento da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e levando e conta as determinações da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a Lei Municipal nº1271, de 23 de Novembro de 2010, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento.